

Indicação: 1299 / 2024

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde Karla Viviane, solicitando que implante em nosso Município o projeto/programa de Residência Terapêutica para o público-alvo do Programa de Saúde Mental no Município. A medida visa garantir qualidade de vida aos atendidos, oferecendo um espaço mais adequado à moradia e ao suporte interdisciplinar. Reforçando Indicação nº 678/2022, de autoria deste Vereador.

Justificativa:

A implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), ou Residência Terapêutica, busca atender as necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, sejam egressos de internação psiquiátrica ou aqueles acompanhados pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que enfrentam dificuldades de moradia.

Essas residências são localizadas no espaço urbano e podem abrigar de 1 a até 8 indivíduos, proporcionando suporte contínuo e sensível às necessidades de cada morador. O apoio interdisciplinar oferecido pode ser feito por equipes do CAPS de referência, da atenção básica, ou outros profissionais, sempre focando na singularidade de cada pessoa.

Além disso, o acompanhamento não se restringe à residência, continuando mesmo em casos de mudanças de endereço ou hospitalizações. A reabilitação psicossocial tem como objetivo promover a inserção progressiva dos usuários na rede de serviços, organizações e no tecido social da comunidade, garantindo a inclusão social de longo prazo.

A desinstitucionalização no Brasil, desde suas primeiras ações, enfrentou o desafio de lidar com pessoas que poderiam deixar os hospitais psiquiátricos, mas que não tinham suporte familiar ou de outra natureza. A II Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada em dezembro de 1992, destacou a importância da criação desses "lares abrigados", hoje conhecidos como Residências Terapêuticas, para a reestruturação da assistência em saúde mental no país.

Com essa iniciativa, a Prefeitura estará garantindo a proteção e os direitos dessas pessoas, proporcionando um ambiente digno e adequado para sua moradia, além de oferecer suporte necessário para sua inclusão social e reabilitação contínua.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2024

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1726741761